

LEI N.º 254/2000  
DE 05 DE ABRIL DE 2000.

“CRIA REGIÕES ADMINISTRATIVAS NOS BAIROS DO ARRASTÃO DAS PEDRAS, CIDADE NOVA, IGUABA PEQUENA, PEDREIRA, SAPEATIBA MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam instituídas neste Município cinco regiões administrativas, assim denominadas:

1ª Região Administrativa : ARRASTÃO DAS PEDRAS e adjacências

2ª Região Administrativa : CIDADE NOVA e adjacências

3ª Região Administrativa : IGUABA PEQUENA e adjacências

4ª Região Administrativa : PEDREIRA e adjacências

5ª Região Administrativa : SAPEATIBA MIRIM e adjacências

Art. 2º - As Regiões Administrativas ficam vinculadas ao Gabinete, estando subordinadas diretamente ao Prefeito.

Art. 3º - É criado o cargo de provimento em comissão de Administrador Regional em padrão e simbologia CC-08 do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei Complementar n.º 019/98, de 24 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para consolidar atos praticados a partir de 1º de março de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de abril de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -